



LEI Nº 12.761, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - D.O 19.12.2024.

Autor: Deputado Lúdio Cabral

Declara de utilidade pública a Associação de Apicultores Produtores de Mel Orgânico do Pantanal - APIOPAN, de Poconé.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apicultores Produtores de Mel Orgânico do Pantanal - APIOPAN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.739.265/0001-55, com sede no Município de Poconé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.